



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 142, 25

Publicação: Jornal DO

Edição 178 13/10/25

LEI Nº 2929/2025

**DENOMINA OFICIALMENTE COMO RUA
WALDIR VIEITAS A VIA PÚBLICA JÁ
EXISTENTE NESTE MUNICÍPIO DE
CORDEIRO/RJ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente como Rua Waldir Vieitas a via pública localizada no Município de Cordeiro/RJ, atualmente já identificada popularmente com este nome, cujo código de registro é 4416.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a atualização e o cadastramento da denominação da referida via junto aos órgãos competentes da municipalidade, bem como a devida comunicação à concessionária de serviços postais e demais órgãos públicos e privados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 06 de outubro de 2025.


Anísio Coelho Costa
Presidente do Poder Legislativo

Autoria: Vereador Anísio Coelho Costa